

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO ASSOCIAÇÃO MAHATMA GANDHI

EDITAL CONSOLIDADO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

TÉCNICO EM RADIOLOGIA UPA - CARAZINHO/RS

Processo Seletivo Simplificado para contratação de Pessoal para a Associação Mahatma Gandhi conforme Regulamento de Contratação de Pessoal – RCP para fins de atender as demandas na área de técnico em Radiologia da UPA 24 horas, do Município de Carazinho, RS, que estará sob gestão da Organização Social.

A ASSOCIAÇÃO ESPÍRITA MAHATMA GANDHI, pessoa jurídica de direito privado, devidamente registrada no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob n.º 47.078.019/0001-14, com sede na Rua Duartina n.º 1311, Vila Soto, Catanduva/SP, que, dentre outras áreas assistenciais, atua no segmento de saúde, sendo que, de conformidade com os seus objetivos estatutários e seu Regulamento de Contratação de Pessoal – RCP – torna público, para conhecimentos dos interessados, que realizará **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE TÉCNICO EM RADIOLOGIA PARA ATUAR NA UPA 24 HORAS DO MUNICÍPIO DE CARAZINHO/RS, referente ao Chamamento Público nº 02/2019.**

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Este Processo Seletivo Simplificado possui caráter eliminatório e classificatório, observados os princípios estatuídos no artigo 2º e 5º do Regulamento de Contratação de Pessoal da Associação Espírita Mahatma Gandhi, compreendendo as seguintes etapas:

A. ANÁLISE CURRICULAR;

B. DIVULGAÇÃO RESULTADO FINAL

1.2. Consoante artigo 7º do RCP, os profissionais selecionados serão contratados nos termos da alínea “c” do §2º, artigo 443 da CLT, que dispõe sobre o contrato individual de trabalho com prazo determinado – contrato de experiência, cuja vigência será de 45 (quarenta e cinco) dias, podendo ser, inclusive, prorrogado nos termos da legislação vigente, vedada a contratação de ex-colaboradores antes do prazo previsto na legislação do trabalho e artigo 8º do RCP.

1.3. A jornada de trabalho se dará de acordo com a função a ser desempenhada e a necessidade do serviço, em conformidade com o horário de funcionamento estabelecido pela Secretaria Municipal de Saúde, respeitados os instrumentos coletivos, acordos ou convenções, que estiverem em vigência e aplicáveis a categoria econômica da contratante.

1.4. O processo seletivo destina-se ao número de vagas previstas no quadro de profissionais apresentado para contratação imediata, bem como para formação de cadastro reserva (CR) para as oportunidades que vierem a surgir dentro do prazo de validade deste Processo.

1.5. O presente processo seletivo simplificado será regido por este edital, seus anexos e eventuais atos e retificações, caso existam, sendo que tais documentos estarão disponíveis no seguinte endereço: www.associacaomahatmagandhi.com/processo-seletivo

1.6. É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento da página do processo seletivo, no endereço www.associacaomahatmagandhi.com/processo-seletivo, de todas as etapas e publicações disponibilizadas.

1.7. O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de 01 (um) ano, contados a partir da data de publicação do resultado final, podendo, a critério da Associação Mahatma Gandhi, ser prorrogado uma única vez por igual período, ficando sua validade vinculada ainda ao prazo de vigência do Contrato de Gestão firmado entre a Associação Mahatma Gandhi e o Município de Carazinho.

1.8. Os candidatos integrantes do Cadastro de Reserva de Pessoal serão convocados conforme a necessidade e conveniência da Associação Mahatma Gandhi, de acordo com a classificação obtida,

sendo que o contato será feito diretamente pela Associação.

1.9. NÃO PODERÃO SER CONTRATADOS PELA ORGANIZAÇÃO SOCIAL:

- 1.9.1. Servidor ou empregado público com recursos vinculados ao contrato de gestão – Município de Carazinho – Rio Grande do Sul, salvo nas hipóteses previstas na legislação.
- 1.9.2. Agente políticos, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau.
- 1.9.3. Parentes consanguíneos ou afins, até o segundo grau, de dirigentes da Organização Social.
- 1.9.4. Outros impedimentos decorrentes da Portaria MS nº. 134/2011 ou outra norma vier substituí-la ou complementá-la.

2. ATRIBUIÇÕES DOS SERVIÇOS

2.1. Em conformidade com o artigo 6º, inciso I do RCP, o candidato deve ser um profissional com afinidade para área de urgência e emergência e comporá uma equipe multidisciplinar. Suas atividades são complexas, à medida que demandam atenção aos diferentes aspectos das condições de vida, perfil sócio econômico e epidemiológico da população de Carazinho/RS.

2.2. Dentre as principais atividades a serem desenvolvidas encontra-se o planejamento, organização, execução, promoção em urgência e emergência. O profissional deve ainda atender ao prescrito na legislação geral e específica de sua área de atuação relacionada, operar sistemas informatizados, proceder a rotinas administrativas e participar do planejamento, monitoramento, execução e avaliação de políticas e programas preconizados pela ASSOCIAÇÃO MAHATMA GANDHI, pelo MINISTÉRIO DA SAÚDE e também pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARAZINHO/RS.

3. QUADRO DE VAGAS, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

3.1. NÍVEL MÉDIO

Categoria	Titulação	Experiência	Carga	Nº. Profis-	Remuneração	Insalubridade
Profissional	mínima	mínima	Horária	sionais	Mensal	

			Semanal			
Técnico em Radiologia	Ensino médio completo, com certificado de conclusão de realização de curso técnico em técnico em radiologia.	01 ano de experiência na função	24h	4 +CR	R\$ 2.531,26	R\$ 1.012,50

3.2. Os profissionais selecionados farão jus a uma remuneração mensal nos valores expressos acima.

3.4. A remuneração especificada para cada vaga é bruta, podendo sofrer os descontos correspondente aos encargos sociais e tributários, bem como outros que a legislação pertinente exigir.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá ler o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação no Processo Seletivo Simplificado e para a ocupação do emprego.

4.2. No dia 17.07.2019 os interessados deverão comparecer entre às 13h e 18h30min para entregar o seu currículo devidamente preenchido na ULBRA Carazinho, localizada na BR 285, Km 335.

4.2.1. Recomenda-se que os currículos estejam devidamente preenchidos de acordo com o modelo disponibilizado no Anexo I deste Edital. Currículos que não apresentarem o preenchimento da questão dissertativa, não terão sua pontuação computada.

4.2.2. A análise curricular será realizada conforme os critérios da tabela de pontuação do Anexo II.

5. DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

5.1 Caso algum candidato possua pontuação idêntica a outro, o critério de desempate será a data de nascimento, tendo como prioridade o candidato mais idoso.

5.2 Se ainda assim persistir em empate, o critério para desempate será o da nota da questão dissertativa. Terá prioridade o candidato que obteve maior nota na questão dissertativa.

6. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1. O resultado será divulgado via contato telefônico ou e-mail.

6.2. É de responsabilidade do candidato o monitoramento quanto à divulgação do resultado.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS.

7.1. A validade do processo seletivo será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

7.2. A organização deste Processo Seletivo é de responsabilidade da em parceria com a comissão de seleção da ASSOCIAÇÃO MAHATMA GANDHI, a quem caberá sanar dúvidas e dirimir conflitos ao processo de seleção.

Carazinho, julho de 2019.
Associação Mahatma Gandhi

ANEXO I

DADOS PESSOAIS					
Nome completo			Data de Nascimento	Idade	
Local de Nascimento		Nacionalidade			Estado Civil
Endereço			nº	Bairro	Região
CEP	Estado	Cidade		Telefone residencial	Celular
E-mail			Telefone (recado)		Falar com
DOCUMENTAÇÃO					
Carteira de identidade (RG)		Data emissão	Órgão e-missor	Estado	
CPF		Nº Conselho Regional (ex: COREN, CREFITO, CRP, etc)			Órgão Conselho Regional
CARGO PRETENDIDO:					
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES					
FORMAÇÃO					
CURSO SUPERIOR	NOME DO ESTABELECIMENTO DE ENSINO				MÊS / ANO CONCLUSÃO
PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU; POS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU; RESIDÊNCIA; APRIMORAMENTO PROFISSIONAL	NOME DO ESTABELECIMENTO DE ENSINO				MÊS / ANO CONCLUSÃO
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL					

Última empresa / atual:

Função:

Data de admissão: _____ Data de saída: ___/___/___ Motivo da saída:

() Atual

Breve descrição das atribuições:

Penúltima empresa:

Função:

Data de admissão: ___/___/___ Data de saída: ___/___/___ Motivo da saída:

() Atual

Breve descrição das atribuições:

Antepenúltima empresa:

Função:

Data de admissão: ___/___/___ Data de saída: ___/___/___ Motivo da saída:

() Atual

Breve descrição das atribuições:

QUESTÃO DISSERTATIVA

“Qual o seu entendimento sobre o serviço de Radiologia na Rede de Urgência e Emergência, em especial na UNIDADE de PRONTO ATENDIMENTO 24 h?”

Critérios de Pontuação – Análise Curricular

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
Experiência Profissional	10
Clareza e coerência da questão dissertativa do currículo conforme o modelo estabelecido	10
Pontuação Máxima	20 pontos